



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

JUSTIFICATIVA ART. 24, V.

O Procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 052/2018, tipo menor preço por item, para Aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do sistema único de saúde – SUS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de acordo com o Termo de Compromisso Nº 1502761712291736537, destinada a esta Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte/PA, ocorreu no dia 19 de dezembro de 2018, oportunidade em que fora declarada deserta.

Como aludido, não acudiram interessados na licitação sobredita, não obstante a larga publicidade do certame, conforme se verifica no portal do TCM/PA, seja no diário oficial como em jornal de grande circulação.

A aquisição Emergencial da Unidade Móvel é de altíssima importância, indispensável à manutenção dos serviços de saúde. O atraso desta - por si só - já se configuraria oneroso para a Administração, que dirá a repetição da mesma, pois a população restara desamparada.

Nesse sentido, a repetição da licitação, com sua republicação, contagem de novo prazo, cadastro no Portal do Tribunal de Contas não atenderia o interesse público, tornando-se inviável para esta Municipalidade.

Assim, em virtude da urgência da contratação, a repetição da licitação se configuraria não razoável e não econômica.

Outrossim, ressalta-se que as condições pré-estabelecidas no edital em epígrafe foram mantidas, em consonância com o que dispõe a legislação.

Cumaru do Norte – PA, 01 de fevereiro de 2019.



VILAMON P. RAMOS
Presidente da CPL
Decreto nº 298/2018